# DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 8715/2023

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/3558/2023 |
| **PROTOCOLO** | : 2236839 |
| **ÓRGÃO** | : AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL |
| **JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)** | : WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA |
| **TIPO DE PROCESSO** | : CONTROLE PRÉVIO |
| **RELATOR** | : CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023) |

Trata o presente processo do Procedimento de Controle Prévio à licitação instaurada pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, Pregão Eletrônico n. 17/2022, tendo por objeto a aquisição de estufa agrícola e kit irrigação, com valor estimado em R$ 343.648,00 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais).

A Divisão de Fiscalização não realizou o Controle Prévio dessa licitação, em razão do valor não atingir o limite mínimo disposto no art. 17, II, “a” da Resolução n. 88/2018 (peça 20).

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC - 3989/2023 – peça 22) pela extinção e consequente arquivamento dos autos, sem prejuízo de exame posterior. Recomendou, ainda, a aplicação de multa por intempestividade na remessa.

É o relatório.

Embora o Ministério Público de Contas tenha opinado pela aplicação de multa por intempestividade na remessa dos documentos, verifica-se que o valor do certame (R$ 343.648,00) não atingiu o limite para remessa obrigatória disposto no art. 17, II, “a” da Resolução n. 88/2018, qual seja R$ 650.000,00.

Diante do exposto, acompanho a análise técnica e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, "a", 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n. 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156);

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2023.

**PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS**
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023